Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Ofício Nº 18/2025 - COFIN/PROAD/RE/IFRN

28 de abril de 2025

Ao Diretor de Licitações

Assunto: Análise Econômico-Financeira - PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O **Pregão Eletrônico 90003/2025** que tem como objeto a Contratação de serviços para o Programa de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Norte (IFRN).

Item 3: Fornecedor – PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ nº 11.505.498/0001-60

No que tange aos **itens 10.21 a 10.27 referentes à Qualificação Econômico-Financeira** do supracitado Pregão Eletrônico, pudemos observar o seguinte:

- **Subitem 10.21 (Não se aplica)** – Uma vez que a contratação não se aplica à Pessoa Física e sim a Pessoa Jurídica.
- **Subitem 10.22 (Atendido)** – A empresa apresentou certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- **Subitem 10.23 (Atendido) –** A empresa apresentou as demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2022 e 2023, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico 90003/2025**.**
    - A tabela 1 apresenta os resultados dos índices financeiros da empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, apurado a partir da análise dos Balanços Patrimoniais de 2022 e 2023:

Tabela 1 – Índices financeiros conforme exigidos no Pregão Eletrônico 90003/2025

Índice	Fórmula	2022	2023
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	55,64	34,71
Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	56,40	35,08
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	55,64	34,71

- **Subitem 10.23.1 (Não se Aplica) –** Uma vez que os índices apresentados no subitem 10.23 tiveram seus valores acima de 1.
- **Subitem 10.24 (Não se Aplica)** – uma vez que a empresa foi constituída em 20/01/2010.
- **Subitem 10.25 (Não Identificado)** – não foi identificada a remessa da Escrituração Contábil Digital (ECD), de acordo com o art. 3º, §1º, inciso I da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021, pela empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA . Desta forma, sugerimos que seja solicitada àquela empresa os comprovantes de envio da supracitada escrituração.

- **Subitem 10.26 (Não se Aplica)** – Os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e o de Liquidez Corrente atingiram valores superiores a 1 (um).

- **Subitem 10.27 (Não se Aplica)** – uma vez que a empresa teve a sua abertura em 20/01/2010.

Desta forma, após análise Econômico-Financeira que teve por base as informações fornecidas pela empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ nº 11.505.498/0001-60**, **concluímos que a empresa apresentou pendência apenas no item 10.25 cabendo à essa DILIC a cobrança ou não de tal documentação,** de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico 90003/2025, conforme fatos elencados acima.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudio Cesar Antunes Florencio**, **COORDENADOR(A) - CD0004 - COFIN**, em 28/04/2025 09:14:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 870592
Código de Autenticação: 8de2abda6d